LEI Nº 4306, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente complementação de valores para folha de pagamento dos meses de Outubro à Dezembro, segunda parcela do 13º Salário, Férias e respectivas contribuições patronais para o exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 26.889.600,00 (Vinte e Seis Milhões, Oitocentos e Oitenta e Nove Mil e Seiscentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração

04.03 Departamento de Recursos Humanos

04.122.0002.2290 Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito

55: 3.1.90.11.00.00.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R$ 300.000,00

04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal

59: 3.1.90.11.00.00.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R$ 7.500.000,00

61: 3.1.90.13.00.00.000 – Contribuições patronais..... R$ 90.000,00

63: 3.1.90.94.00.00.000 – Indenizações e restituições trabalhistas R$ 650.000,00

64: 3.1.91.13.00.00.000 – Contribuições patronais..... R$ 900.000,00

69: 3.3.90.46.00.00.000 – Auxílio-alimentação..... R$ 160.000,00

04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio

04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública

81: 3.1.90.11.00.00.507 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R$ 40.000,00

82: 3.1.91.13.00.00.507 – Contribuições patronais..... R$ 20.000,00

06 Secretaria de Educação

06.02 Departamento Geral da Educação

12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação – MDE 5% - MDE 25%

345: 3.1.90.04.00.00.104 – Contratação por tempo determinado..... R$ 5.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67115e4b29958.

347: 3.1.90.11.00.00.104 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R$ 1.400.000,00
351: 3.1.90.94.00.00.104 – Indenizações e restituições trabalhistas R$ 110.000,00
353: 3.1.91.13.00.00.104 – Contribuições patronais..... R$ 150.000,00
361: 3.3.90.46.00.00.104 – Auxílio-alimentação..... R$ 60.000,00

06.05 FUNDEB

12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 70%

514: 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R$ 3.500.000,00
516: 3.1.91.13.00.00.101 – Contribuições patronais..... R$ 50.000,00

12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 30%

518: 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R$ 700.000,00
520: 3.1.90.94.00.00.102 – Indenizações e restituições trabalhistas R$ 50.000,00
521: 3.1.91.13.00.00.102 – Contribuições patronais..... R$ 111.000,00
526: 3.3.90.46.00.00.102 – Auxílio-alimentação..... R$ 140.000,00

12.365.0012.2282 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches

531: 3.1.90.04.00.00.101 – Contratação por tempo determinado R$ 10.000,00
532: 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R$ 1.200.000,00
534: 3.1.91.13.00.00.101 – Contribuições patronais..... R$ 300.000,00

12.365.0012.2462 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola

536: 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R$ 2.300.000,00

12.365.0012.2463 Administrativo - FUNDEB 30% - Creches

542: 3.1.90.94.00.00.102 – Indenizações e restituições trabalhistas R$ 50.000,00

12.367.0012.2283 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%

564: 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R$ 400.000,00
565: 3.1.91.13.00.00.101 – Contribuições patronais..... R$ 57.000,00

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67115e4b29958.

10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa
891: 3.1.90.11.00.00.303 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R$ 800.000,00
893: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e restituições trabalhistas R$ 110.000,00
906: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação..... R$ 35.000,00

10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica
922: 3.1.90.11.00.00.303 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R$ 200.000,00
924: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e restituições trabalhistas R$ 135.000,00

10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica
938: 3.1.90.11.00.00.1051 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R$ 300.000,00
1590: 3.1.90.11.00.00.494 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R$ 850.000,00

10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade
949: 3.1.90.11.00.00.303 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R$ 810.000,00
951: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e restituições trabalhistas R$ 50.000,00
952: 3.1.91.13.00.00.303 – Contribuições patronais..... R$ 330.000,00
958: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação..... R$ 47.000,00

10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade
977: 3.1.90.11.00.00.303 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R$ 550.000,00
979: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e restituições trabalhistas R$ 25.000,00

10.302.0031.2305 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente
990: 3.1.90.11.00.00.303 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R$ 10.000,00
992: 3.1.91.13.00.00.303 – Contribuições patronais..... R$ 25.000,00
996: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação..... R$ 1.600,00

10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde
999: 3.1.90.11.00.00.303 - Vencimentos e vantagens fixas -

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67115e4b29958.

pessoal civil.....	R$ 1.400.000,00
1000: 3.1.90.13.00.00.303 – Contribuições patronais.....	R$ 30.000,00
1001: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e restituições trabalhistas.....	R$ 5.000,00
1002: 3.1.91.13.00.00.303 – Contribuições patronais.....	R$ 180.000,00
1011: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação.....	R$ 40.000,00
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1022: 3.1.90.11.00.00.303 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R$ 450.000,00
1024: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e restituições trabalhistas.....	R$ 115.000,00
1031: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação.....	R$ 18.000,00
10.304.0032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	
1037: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e restituições trabalhistas.....	R$ 120.000,00
TOTAL.....	**R$ 26.889.600,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 13.494-5.....	R$ 9.600.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 101, conta nº 32.653-4.....	R$ 7.817.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 102, conta nº 32.654-2.....	R$ 1.051.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5.....	R$ 1.725.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X.....	R$ 5.486.600,00
Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 624.026-4.....	R$ 850.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 507, conta nº 14.033-3.....	R$ 60.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 1051, conta nº 13624.026-4.....	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 26.889.600,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 17 de Outubro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Assinado eletronicamente por: DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS 17/10/2024 15:58:11
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67115e4b29958.